LEI Nº. 3187 de 21 de junho de 2008.
Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

"Dá denominação à Rua 10, Bairro Setor Norte Maravilha, de RUA MARIA MEIRELES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA MEIRELES,** a Rua 10, Bairro Setor Norte Maravilha.

Art. 2º . A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade á presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal